

## TODOS OS SUJEITOS OCUPAM UM LUGAR NO ESPAÇO URBANO: A CIDADE DE PARANAGUÁ PARA TODOS?

ALINE SIECZKO <sup>1</sup>

ALINE TSCHOKE <sup>2</sup>

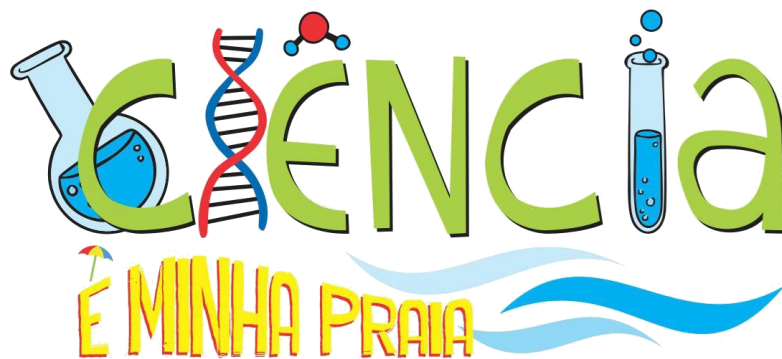
### RESUMO

Este artigo é um recorte feito a partir da pesquisa vinculada ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), especificamente no projeto “As práticas corporais vivenciadas no tempo e espaço de lazer dos cidadãos do litoral do Paraná”. Tendo como objetivo perceber as formas de apropriação dos espaços de lazer de Paranaguá, e a forma como a cidade foi pensada não se torna acessível para todos estes espaços, pois, resulta em uma insegurança e em consequência uma não apropriação. Assim, é possível se questionar se todos os sujeitos ocupam um lugar no espaço urbano, todos teriam acesso à mesma cidade? Neste sentido, o artigo traz a ideia de várias cidades dentro de uma cidade, onde cada sujeito vivencia de forma diferente os espaços. Tudo isso, resulta em uma marginalidade de quem não faz parte do grupo que se encaixam na cidade em si, pensando que a mesma é pensada a partir de um grupo de sujeitos que pensam a cidade a partir de suas próprias necessidades e realidades, o que faz com que o direito à cidade seja esquecido, assim, todos os dias esses sujeitos têm que se apropriar dos espaços também como forma de resistência e reivindicá-lo, pois, pensando na mulher, no negro, no sujeito com necessidades especiais, a cidade não foi planejada para eles, seja por não acessibilidade, seja por violência, seja por assédio. Desta forma, para pensar a cidade de Paranaguá, foram visitados 11 espaços de lazer, sendo possível se perceber as sensações que eles trazem, se é presente aos olhos atentos, de que forma levam os sujeitos as ruas, entre outras questões. Porém, o foco deste artigo é a segurança nos espaços visitados. Logo, o mesmo está estruturado de forma a dar uma pequena introdução sobre o tema, trazer os conceitos utilizados, bem como os dados levantados durante toda a pesquisa, trazer os resultados obtidos e por fim uma pequena conclusão.

**Palavras-chave:** Sujeitos; Direito à cidade; Violência; Cidade; Espaços de lazer.

1 Aluna de Licenciatura em Ciências Sociais do Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá.  
e-mail: alinesieczko@gmail.com

2 Doutora em Ed. F. (UFPR). Docente do Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá.  
e-mail: aline.tschoke@ifpr.edu.br



## INTRODUÇÃO

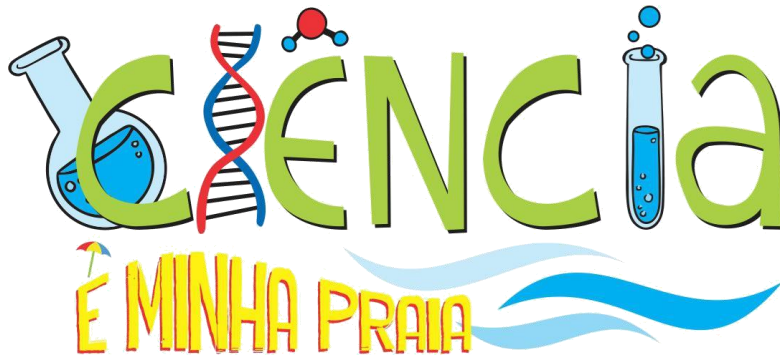
Este trabalho é fruto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá, do projeto intitulado: “As práticas corporais vivenciadas no tempo e espaço de lazer dos cidadãos do litoral do Paraná”. O projeto tem como objetivo mapear e sistematizar os espaços de lazer presentes no Litoral do Paraná. Pretende-se também, fazer com que os dados levantados com a pesquisa tenham uma repercussão nas comunidades, sejam para a utilização de órgãos governamentais, seja para que a população entenda onde se localizam, como estão constituídos e quais as formas de apropriação desses espaços.

A partir desse projeto de pesquisa e das discussões provenientes dele, foi possível realizar o recorte para este artigo, que é “Todos os sujeitos ocupam um lugar na cidade, porém, todos esses sujeitos têm acesso às mesmas cidades?”, pensando na relação de como o direito a cidade é precário e não acessível a todos, principalmente quando pensamos na segurança dos espaços públicos de lazer. Nesta ideia podemos pensar em como a cidade foi construída e de como o público e o privado se unem na constituição da mesma, e que suas relações podem ter diversas consequências.

## 2. DESENVOLVIMENTO

Antes de entender qualquer outro conceito para este artigo, se faz necessário explicar um que se faz presente no trabalho como um todo, mesmo que na suas entrelinhas, mas que também está presente no nosso dia a dia, e que é pouco entendido em toda sua forma, este conceito é “Cidade”.

Para uma primeira definição, utilizaremos o dicionário Michaelis online, que define cidade como “grande aglomeração de pessoas em uma área geográfica circunscrita, com inúmeras edificações, que desenvolve atividades sociais, econômicas, industriais, comerciais, culturais, administrativas etc.” (MICHAELIS, 2019). Que traz a diversidade da cidade como um todo, não apenas como um ambiente de moradia, mas como um espaço que desenvolve diversas atividades ao mesmo tempo e de suas múltiplas formas. É importante lembrar que a cidade veio para transformar a relação que o homem tem com a natureza, e é a partir dela,



onde os mesmo, não tem mais tanta necessidade de coletar, plantar, mas que possibilita a troca de mercadorias e serviços, o que não quer dizer que a prática da colheita não exista, mas apenas que esse fenômeno das cidades tem muita relação com o capitalismo e o excedente de produtos:

Desde o início, as cidades emergiram da concentração social e geográfica do produto excedente. Portanto, a urbanização sempre foi um fenômeno de classe, já que o excedente é extraído de algum lugar e de alguém, enquanto o controle sobre sua distribuição repousa em umas poucas mãos. (HARVEY, 2012, p. 74)

Assim, a cidade bem como o capitalismo, na história da humanidade, mudou o homem e suas relações.

Raquel Rolnik, no livro “O que é cidade”, fala que a cidade é um imã, onde, algumas construções fazem com que sujeitos se reúnam em grupo, a autora também traz outras definições da cidade como escrita, na ideia de que ambas surgiram juntas na história, como também, entende a cidade em uma perspectiva política (ROLNIK, 2009, p. 14).

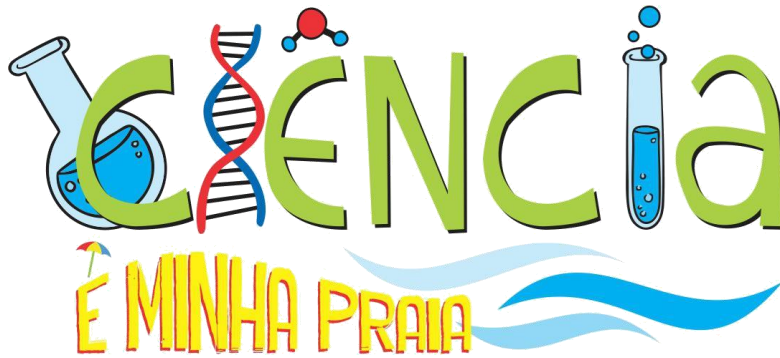
Na cidade política Rolnik tira a individualidade do indivíduo e o coloca como parte de uma sociedade, ou de um aglomerado como traz o dicionário online Michaelis, neste sentido escreve

Ao pensar a cidade como imã, ou como escrita, não paramos de lembrar que construir e morar em cidades implica necessariamente viver de forma coletiva. Na cidade nunca se está só, mesmo que o próximo ser humano esteja para além da parede do apartamento vizinho ou num veículo de trânsito. O homem só no apartamento ou o indivíduo dentro do automóvel é um fragmento de um conjunto, parte de um coletivo. (ROLNIK, 2009, p.19).

Assim, a cidade é essa coletividade, é essa relação interpessoal e o convívio em uma sociedade que muitas vezes pode estar na subjetividade, seja, a partir de um bom dia para um vizinho, ou o passar na rua do lado de um estranho, seja sendo os olhos atentos, que debateremos mais adiante, nas ruas e nas casas.

Lefebvre aponta que os seres humanos têm necessidades, o que faz com que toda a coletividade tenha também, sejam elas, de ouvir, sentir, degustar, tocar, de informações, de acumular, entre outros,

Através dessas necessidades especificadas vive e sobrevive um desejo fundamental, do qual o jogo, a sexualidade, os atos corporais tais como esporte, a atividade criadora, a arte e o conhecimento são manifestações particulares e momentos, que



superam mais ou menos a divisão parcelar dos trabalhos. (LEFEBVRE, 2008, p. 105)

A partir dessas necessidades que os seres humanos possuem é que precisamos criar (ou recriar) a cidade. Assim, podemos entrar em um outro conceito muito importante que tem muita ligação com a cidade, que é o direito à cidade.

O direito à cidade, nas leis brasileiras, está no Estatuto da cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) que está previsto em âmbito federal, onde no Art. 2º, inciso I diz que:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (BRASIL, 2001)

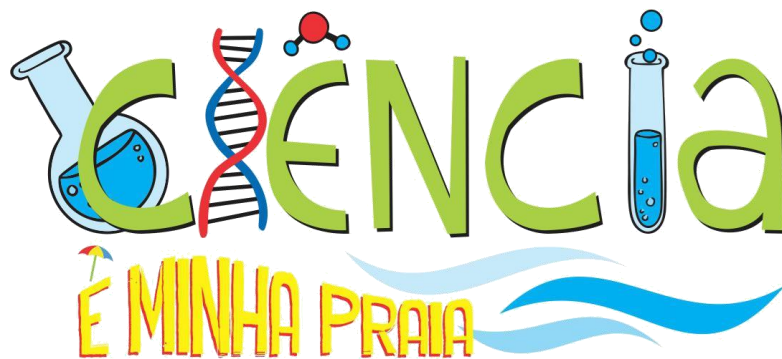
#### Ainda sobre o direito à cidade

O direito à cidade é um direito difuso e coletivo, de natureza indivisível, de que são titulares todos os habitantes da cidade, das gerações presentes e futuras. Direito de habitar, usar e participar da produção de cidades justas, inclusivas, democráticas e sustentáveis. A interpretação do direito à cidade deve ocorrer à luz da garantia e da promoção dos direitos humanos, compreendendo os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais reconhecidos internacionalmente a todos. (AMANAJÁS, KLUG, 2018, p. 29)

Sendo assim, podemos perceber a amplitude e o impacto do direito à cidade, tanto para se pensar a cidade para todos, como para comunidades e/ou sujeitos marginalizados os quais para exercer esse direito necessitam de uma luta constante, pois, nem todos têm acesso a mesma forma da cidade. Desta forma, podemos perceber que existe diversas cidades dentro da cidade, a cidade para a mulher, para o indivíduo com necessidades especiais, para o idoso, para a mãe, para os negros, para a criança, o espaço físico pode ser o mesmo mas são as diferentes formas de apropriações dessas pessoas na cidade que vão criando diferentes lugares<sup>1</sup> ser formando várias cidades dentro de uma só.

Neste espaço da cidade, a partir da revolução industrial e do trabalho, emergiu uma nova ideia dentro dos centros urbanos o lazer. DE SOUZA (2012) traz uma definição de lazer inspirado em Dumazedier: na qual lazer é o momento que o sujeito se entrega para fazer atividades de seu interesse, seja eles quais forem, uma atividade sem comprometimento

<sup>1</sup> Neste sentido, lugar na perspectiva de Tuan é uma característica de apropriação sentimental do espaço, ocorre depois de alguns anos frequentando o espaço.



familiares, sociais e/ou profissionais, que se faça por livre e espontânea vontade. Esse espaço de tempo de lazer traz benefícios à saúde tanto física como emocional, e que resulta em um bem estar corporal.

40

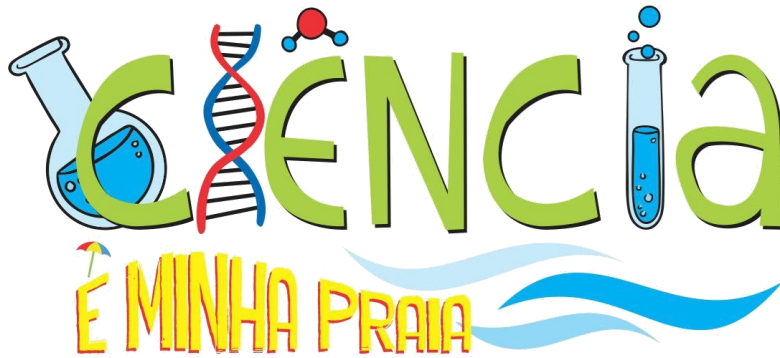
A partir dessa ideia do bem estar do lazer, precisamos pensar em seus âmbitos legais, onde não podemos ignorar que esses espaços de tempo recreativos foi instituído depois de muitas lutas do trabalhadores, onde hoje podemos o interpretar como um direito social, onde é possível ver na Constituição Brasileira, Art. 6: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

Como também diz quem é o ator responsável para esta tarefa, “§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.” (BRASIL, 1988), é importante reforçar novamente que estes direitos vieram a partir de lutas de trabalhadores, ou seja, de direito conquistado. Desta forma, a cidade começou a ser pensada e repensada para que se tenha espaços de lazer para o atendimento aos sujeitos de direito, o que proporcionou as reflexões presente nesse artigo.

Desta forma a cidade começa a adquirir características e espaços, que resultam em locais voltados para o lazer, onde os sujeitos pertencentes a este meio começam a utilizar dos mesmos. Portanto, é possível perceber em como a cidade foi recriada mais sem a acessibilidade para todos.

Assim, podemos pensar a cidade de Paranaguá que conta com diversos espaços de lazer, mas que, não se torna acessível à população, um dos grandes motivos dessa não apropriação do espaço é devido à falta de segurança, que retoma o direito à cidade previsto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que diz que todos tem que ter acesso ao lazer, e sobretudo que todos tem que ter acesso a cidade, ressaltando então nossa compreensão de que o lazer pode ser entendido como uma categoria dentro da cidade.

Esta pesquisa foi realizada levando em consideração as seguintes estratégias metodológicas: a) leituras e compreensões do tema gerador, para a inserção dos debates e conceitos utilizados; b) levantamento de dados, que proporcionou o recorte da cidade com a



seleção dos espaços; c) pesquisa de campo, com aplicação de protocolo de análise. e finalmente triangulação dos dados coletados gerando categorias de análise.

Tais passos foram importantes para perceber e entender os espaços (cheiros, cores, sentidos, pessoas, arquiteturas, entre outros), que muitas os sujeitos passam e não percebem sua complexidade.

Para fazer o levantamento dos espaços de lazer do Litoral do Paraná, foi utilizado como fonte os sites das prefeituras de cada cidade, onde foi possível perceber algumas insuficiências de informações e/ou não informação.

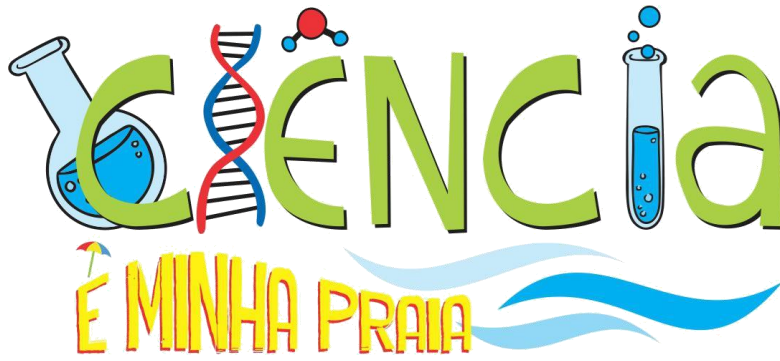
Em primeiro momento foi possível perceber que os espaços de lazer são tratados como espaços turísticos, o que se agrava ainda mais nas regiões onde tem praia, pois, resulta em espaços de lazer apenas como parte de areia e água, esquecendo praças, monumentos, arquiteturas, entre outros. Outro problema grave, foi a falta de informações sobre estes locais, como estão, onde se localizam, se tem acessibilidade, quantos bancos possui, se tem água no local, se é seguro, entre outros, como também, como no site da prefeitura de Guaratuba foi encontrada fotos apenas dos locais sem nenhuma informação, e no site da prefeitura de Guaraqueçaba não encontra-se menção de nenhum espaço de lazer.<sup>2</sup>

No total foram 58 espaços pesquisados nas prefeituras das cidades do Litoral do Paraná (Pontal do Paraná, Paranaguá, Antonina, Morretes, Guaraqueçaba, Guaratuba e Matinhos), destes 58 lugares, 7 não tinham nenhuma descrição do que é o espaço. Lembrando que as descrições encontradas são básicas, sem dados história, sem questão de manutenção, segurança, iluminação, entre outros.

A cidade para pesquisa a campo nesta 1º etapa foi a Cidade de Paranaguá, que no site da prefeitura conta com 13 espaços, onde foram visitados 11 desses dos mesmo, que são: Praça do Japão, Praça dos povos Árabes, Praça Mário Roque, Praça dos Leões, Praça Almirante Tamandaré, Praça Fernando Amaro, Praça Newton Deslandes de Souza, Praça Rosa Andrade, Aeroparque, Praça Thomas Sheehan e a Praça da fé.

---

<sup>2</sup> É importante ressaltar que esse levantamento de dados fora feito em outubro de 2018, não havendo novas consultas depois desta data.

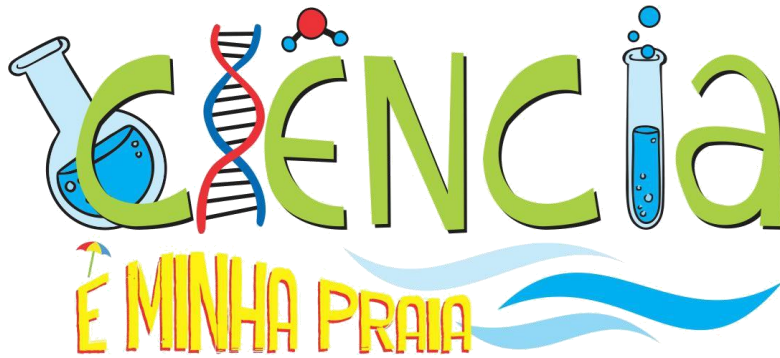


Todos os locais pesquisados tinham características específicas, os tornando únicos, que possuíam cheiros, expressões, sons, diferenciados. É importante perceber que quase todos os espaços visitados são praças e um em específico é um parque, sendo alguns maiores e outros menores, uns na região central outros em uma região mais afastada, alguns com fluxo maior outras com fluxo mínimo ou quase nenhuma (no dia da pesquisa) de pessoas. O que os torna muito diferentes entre si, mas que se completam para se tornar espaços de apropriação dos indivíduos.

Alguns pontos foram possíveis perceber durante a pesquisa, um deles foi público e o privado se entrelaçando, alguns em maiores intensidades outros em menores, neste sentido, a relação dos espaços públicos com a venda de produtos no local é enorme, em diversos locais existiam quiosques de comida, ou venda de brinquedos e materiais diversos, configurando essa mistura de público e iniciativa privada. Foram feitas diversas observações sobre os espaços, questão de acessibilidade, iluminação, público que frequenta, horários, entre outros, que não se faz necessário discorrer neste momento, porém, o tema deste artigo, é a segurança, neste sentido a sensação de insegurança presentes nos espaços.

Em alguns espaços, era perceptível a falta de segurança, que muitas vezes eram proporcionados por localidades mais afastadas, sem grande fluxo de pessoas e com uma característica de um local mais “reservado”, no sentido de espaços sem muita visibilidade, seja por muitas árvores, seja por construções ao redor sem uso ou até mesmo, neste sentido a construção, estar com sua parte posterior voltada para a praça. Desta forma, foi possível perceber e fazer o recorte para este artigo, que é em como a violência está presente nesses espaço devido à falta de segurança, seja a violência do sujeito para o sujeito, roubos, agressões física e morais, da sensação que os mesmo trazem de insegurança, como também a violência dos órgãos públicos com os sujeitos, que não trazem um local acessível para todos, voltando a ideia de várias cidades em uma cidade.

Até o presente momento, foi debatido o caminho feito até a chegada do tema gerador deste artigo, a forma como foi feito, o que se encontrou, análises e debates. Agora passaremos para o debate sobre a segurança, o direito à cidade e a relação com os espaços de lazer pesquisados de Paranaguá.



Nesse sentido se faz necessário entender a segurança, o ser humano necessita se sentir seguro nos espaços que frequenta, assim, “A necessidade de segurança constitui a busca de proteção contra a ameaça ou privação, a fuga e o perigo.” (SANTOS, MANOLESCU, 2008). Quando o espaço não cumpre a função de ser seguro os sujeitos deixam de frequentar o mesmo, pois os sentem espaços violentos, se privando assim de seu direito.

Desta forma, segundo Carbonari, a ONG mexicana Seguridad, Justicia y Paz (2016), diz que, das 50 cidades mais violentas do mundo, o Brasil possui 21 (CARBONARI, 2016, p. 86).

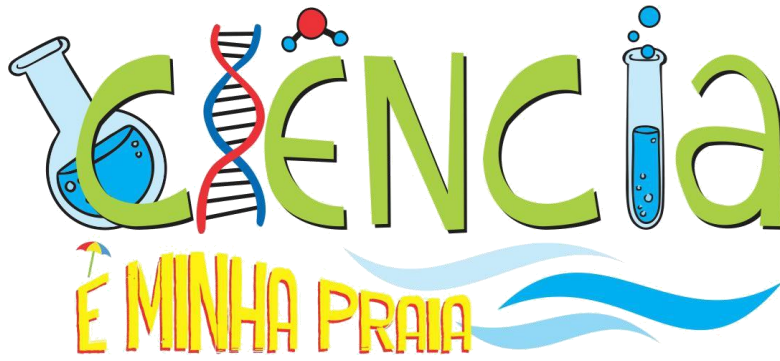
Assim, a questão de segurança está interligada ao direito à cidade e da apropriação da cidade pelos sujeitos, o que acarreta a associação desses temas e o problema da segurança como uma responsabilidade dos órgãos governamentais do município, cidade, região. Neste momento entramos em outro problema grave, essas entidades oficiais entendem que a segurança só se faz em uma perspectiva de mais policiais nas ruas, porém, “o número de incidentes de mortes decorrentes de intervenção policial já ultrapassou o de latrocínio (roubo seguido de morte)” (CERQUEIRA, 2017, p. 22).

Logo que,

Em suma, negros, jovens e mulheres, residentes de áreas mais vulneráveis, correm maior risco de vitimização nas cidades brasileiras e, conseqüentemente, vivenciam seus direitos à cidade de maneira disjuntiva (CARBONATI, 2016, p. 91)

Bem como nas outras cidades, Paranaguá da forma como foi construída faz com que exista diferenças de acesso a alguns tipos de lugares, e principalmente os espaços de lazer que estão presentes na cidade, onde em alguns locais de lazer a presença de mulheres é mínima. Desta forma, por exemplo, “na Praça Newton Deslandes de Souza por ser um local fora do movimento da cidade, e principalmente do centro (uma quadra de distância), se torna um local inseguro, principalmente para uma mulher sozinha, onde, no momento da visita ao espaço todas as análises foram feitas da forma mais rápida e sucinta possível, para sair o mais rápido do local, pois, o mesmo contava com homens que me encaravam” (Notas Diário de Campo, 25 de abril de 2019, 10h15min )

Algumas observações feitas nos espaços de lazer da cidade de Paranaguá foi que, os que passam mais insegurança são os espaços menos frequentados e conseqüentemente são os



que ficam mais afastado do centro da cidade, ou dos locais com maior fluxo de pessoas, o que é um sério problema de planejamento urbano. Desta forma estes espaços são os que não tem comercio ao seu redor, logo não tem incentivo de um grande movimento, são espaços que muitas vezes quando você está nele acaba se sentindo dentro de uma espaço particular, pois, é encoberto por arvores, ou fica mais reservado, criando em consequência uma sensação de insegurança.

Desta forma, percebemos o fenômeno de urbanização desigual que assola o país, onde quem não tem capital financeiro é jogado a margem do centro e a margem da sociedade, e o que resulta em espaços de conflitos. Desta forma os sujeitos entram em conflito com a cidade e começam a questionar toda essa urbanidade que foi colocada à sua volta, trazendo assim os sujeitos ativos e não mais passivos da cidade.

O raciocínio aqui desenvolvido tem por hipótese a produção do espaço como elemento central para a compreensão do mundo moderno – tanto do ponto de vista da realização do processo acumulativo do capital, e da respectiva ação do Estado no sentido de criar os fundamentos para a reprodução das relações sociais capitalistas, quanto da realização da vida urbana. É por isso que os conflitos que eclodem nas cidades realizam-se como luta pelo espaço, como exercício de cidadania, revelando uma prática cindida, e não um discurso. (CARLOS, 2014, p. 472)

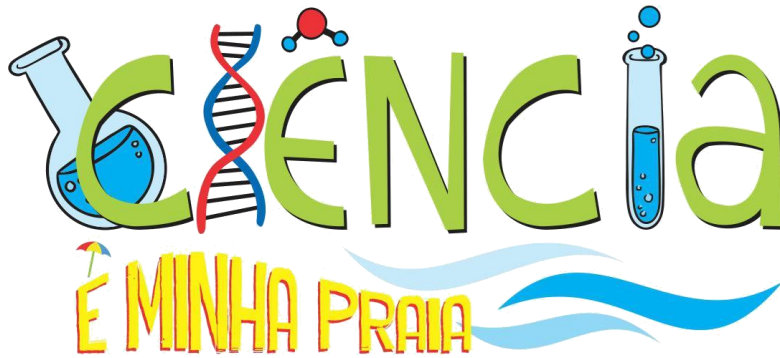
Por consequência desses diversos motivos os sujeitos se individualizaram, onde cada um pensa em si próprio e entrando na questão da segurança, cada um luta individualmente para a sua não violência, para o não assalto, entre outros.

A barbárie dessa forma tomou conta dos espaços, onde não necessariamente as ruas precisam ser violentas para o sujeito pare de utilizá-la, desta forma a autora Jane Jacobs explica:

A barbárie hoje tomou conta de várias ruas, ou as pessoas sentem dessa maneira, o que dá no mesmo. "Eu moro num bairro residencial maravilhoso, tranquilo", me diz um amigo que está procurando outro local para morar. "O único barulho desagradável durante a noite, de vez em quando, são os gritos de alguém sendo assaltado." Não é preciso haver muitos casos de violência numa rua ou num distrito para que as pessoas temam as ruas. E, quando temem as ruas, as pessoas as usam menos, o que torna as ruas ainda mais inseguras. (JACOBS, 2000,p.30).

Uma rua segura, chama pessoas, que chama mais olhos, ainda neste sentido a autora complementa:

O principal atributo de um distrito urbano próspero é que as pessoas se sintam seguras e protegidas na rua em meio a tantos desconhecidos. Não devem se sentir



ameaçadas por eles de antemão. O distrito que falha nesse aspecto também fracassa em outros e passa a criar para si mesmo, e para a cidade como um todo, um monte de problemas. (JACOBS,2000, p.30)

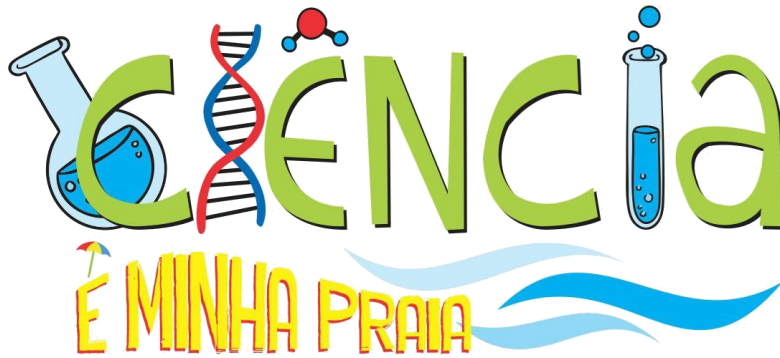
Desta forma, temos um dos primeiros passos para a segurança pública enfrentar, levar as pessoas para a rua, fazer com que elas queiram estar na rua e conseqüentemente trazer pessoas para estarem frequentando estes espaços de lazeres. Existe algumas formas de trazer as pessoas para as ruas, uma delas é a iniciativa da cultura na rua, como por exemplo, fez a Prefeitura de Curitiba no período de férias escolares, levando brincadeiras gratuitas para as ruas das cidades, proporcionando que as crianças brinquem, que fazia parte do Verão Curitiba 2019 (CURITIBA, 2019).

A partir de todas essas indagações podemos pensar na cidade de Paranaguá e seus espaços de lazer. Nem todos os espaços de lazer da cidade conta com a sensação de insegurança, porém, 6 espaços contam com essa sensação, que são: Praça do Japão, Praça Newton Deslandes de Souza, Praça Rosa Andrade, Praça Thomas Sheehan, Praça da fé e Aeroparque. As 5 primeiras praças contam com uma característica em comum, que é o seu afastamento do centro da cidade, logo o seu fluxo de pessoas é mínimo.

A Praça do Japão conta com um ambiente mais reservado, criando essa privacidade do espaço, este deslocamento do movimento da rua e fluxo de pessoas com a praça, o que a torna um ambiente particular e em conseqüência pouco movimento ou nenhum.

A Praça Newton Deslandes de Souza e a Praça Rosa Andrade são próximas uma da outra, porém, por ser perto da rua da praia, que é pouco movimentada e pelos estabelecimentos estarem ao seu redor não estarem voltados para as praças e com alguns locais abandonados, as mesmas se tornam não frequentadas e o que as tornam um local que passa a sensação de insegurança.

A Praça Thomas Sheehan e a Praça da fé, são vizinha também, e tem uma característica muito peculiar que é um centro religioso (contando com uma grande igreja), e com diversos comércio para sepultamento, os estabelecimentos estavam todos fechados no momento da visita, nos seus lados também contam com terrenos baldios e construções abandonadas, do lado dessa construção tem uma grande casa, é perto do mar, mas suas ruas não são movimentadas e é um local distante da cidade.

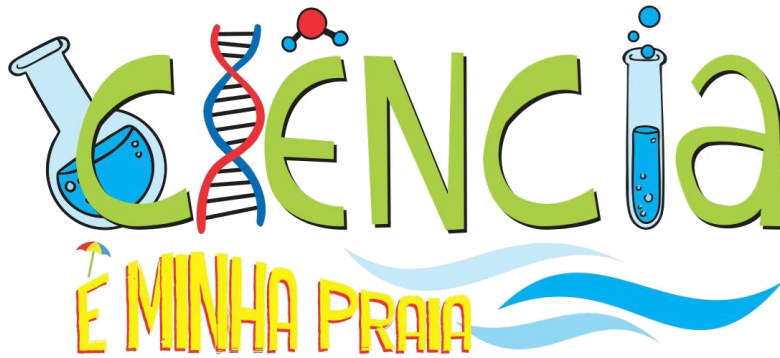


Por último, o Aeroparque também tem características muito peculiares e mais gritantes, que é no seu meio uma iniciativa privada, que é uma pista de pouso de aviões de pequeno porte, o que faz com que ele se torne uma mistura ou uma junção do público e do privado, além de ao redor dessa pista de pouso ser uma pista de corrida que tem alguns pontos cegos, além da sua grande extensão. O espaço conta também com pouca iluminação, o que faz com que no período noturno não seja possível enxergar uma grande distância.

Esses 6 espaços de lazeres contam com uma pouca frequência de público, (ressaltando que o aero parque tem maior público nos fins de semana), o que faz com que esses espaços não tenham os olhos atentos, conceito utilizado por Jane Jacobs, para tornar o espaço mais seguro e propício para a utilização. Logo, os espaços não são apropriados pelos sujeitos, devido a todos estes pequenos pontos já mencionados, isso faz com que os espaços de lazer, mesmo que conquistado pelas lutas de diversas gerações se torne espaços não apropriado pelos sujeitos, fazendo com que se tornem lugares inutilizáveis e sem sentido, pois, um espaço não utilizado é um espaço inútil, mas não no sentido de deixar de existir os locais, mas sim que deve-se ser melhor pensados para que se tenha uma grande apropriação de todos e todas, sem segregação social e sem marginalidade.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para os espaços serem acessíveis e tenham uma maior apropriação pelos sujeitos, se faz necessário resolver um dos grandes problemas do espaço, que a sensação de insegurança, que é muito recorrente em diversos momentos e em diversas localidades. Assim, a prefeitura, bem como a sociedade organizada tem que pensar em políticas públicas para repensar esses espaços, bem como retirar a individualidade presente na sociedade, para assim criarmos espaços mais democráticos, livres, que promovam o bem estar e a saúde para todos e todas.



#### 4. REFERÊNCIAS

47

AMANAJÁS, Roberta; KLUG, Letícia B. **Direito à cidade, cidades para todos e estrutura sociocultural urbana**. 2018.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 21 jun. 2019

BRASIL, **Lei Nº 10.257, De 10 de Julho de 2001**, Casa Civil, Brasília, 10 de julho de 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm)> Acesso em: 14 jun. 2019.

CARBONARI, Flávia; DE LIMA, Renato Sérgio. Cidades seguras. COSTA, MA; organizador. **O Estatuto da Cidade e a Habitat III: um balanço de quinze anos da política urbana no Brasil e a nova agenda urbana**. Brasília: Ipea, 2016.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O poder do corpo no espaço público: o urbano como privação e o direito à cidade**. GEOUSP: Espaço e Tempo (Online), v. 18, n. 3, p. 472-486, 2014.

CERQUEIRA, Daniel Coordenador et al. **Atlas da violência 2017**. 2017.

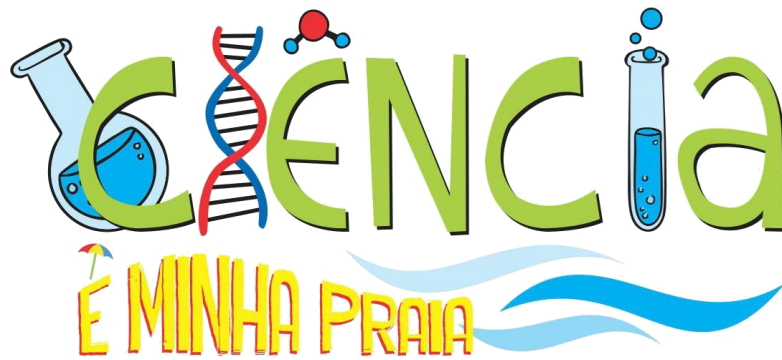
CURITIBA, **Brincadeiras gratuitas vão movimentar os bairros a partir desta segunda**. 2019. Disponível em: <<https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/brincadeiras-gratuitas-vo-movimentar-os-bairros-a-partir-desta-segunda/49063>> Acessado em: 26 jun. 2019

DE SOUZA, Paulo Santos; ARANTES, Milna Martins. **O que é lazer?**. Anuário de Produções Acadêmico-científicas dos discentes da Faculdade Araguaia, v. 1, n. 1, 2012

HARVEY, David. **O direito à cidade**. Lutas sociais, n. 29, p. 73-89, 2012.

JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. Martins Fontes, 2000.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. In: LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 5. ed. São Paulo: Centauro Editora, 2008. p. 105-118. Disponível em: <[https://monoskop.org/images/f/fc/Lefebvre\\_Henri\\_O\\_direito\\_a\\_cidade.pdf](https://monoskop.org/images/f/fc/Lefebvre_Henri_O_direito_a_cidade.pdf)>. Acesso em: 14 jun. 2019.



MICHAELIS, **dicionário online da uol**. Disponível em:  
<<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=cidade>> Acesso em: 13 jun. 2019

48

ROLNIK, Raquel. Definindo a cidade. In: ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. 3. ed. São Paulo: Editora e Livraria Brasiliense, 2009. p. 11-29. Disponível em:  
<<http://www.netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/04/Cole%C3%A7%C3%A3o-Primeiros-Passos-O-que-%C3%A9-Cidade.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2019.

SANTOS, Ana Carolina; MANOLESCU, Friedhilde. A importância do espaço para o lazer em uma cidade. **São José dos Campos: UNIVAP**, 2008.